



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO DA UHE LAJEADO

PORTARIA 02/2024

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS – CI-LAGO**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Estatuto do CI-LAGO, Cláusula Décima Primeira, § 1º e § 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATUALIZAR, através desta Portaria a Comissão Provisória de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, tendo a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º** - Os membros indicados para a Comissão Provisória de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculação ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º** - Fazem parte da Comissão Provisória de Licitação:  
Presidente: ZEILE GOMES DOS REIS CPF 527.887.921-15  
Secretário: DANIELA FONSECA BARBOSA CPF 912.368.941-20  
Membro: PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA CPF 863.258.841-91

**Parágrafo Único** – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao CI-LAGO.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão ficam investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para as compras processadas sob a égide desta norma, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 2º de abril de 2021 demais legislação pertinentes.

**Art.5º** - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos,

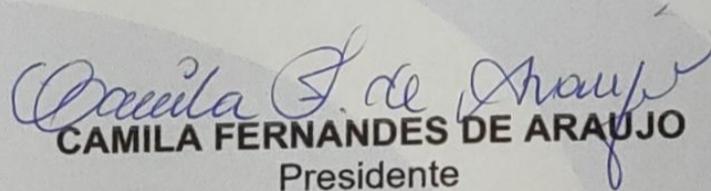


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO DA UHE LAJEADO

quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

**Art.6º** - Revogadas as disposições em contrário. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO  
COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS – CI-  
LAGO**, Palmas, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

  
**CAMILA FERNANDES DE ARAUJO**  
Presidente